



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2016

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 244/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 063/2016 - Tomada de Preços nº. 005/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS LTDA - EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Gilberto Marcolino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.816.766-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Newton Lamounier, nº 100, Bairro Laje, Candelas, Estado de Minas Gerais, CEP 37280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.558.908.0001/43, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Rogério Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 502.830.226-04, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo-aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia civil para executar as obras de CONSTRUÇÃO DO PRÉ ESCOLAR NO DISTRITO DE LAMOUNIER e REFORMA NA PARTE PÚBLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ITAPEÇERICA-MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução da obra fica prorrogado a partir de 01 de maio de 2017 encerrando-se em 29 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de maio de 2017 encerrando-se em 29 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 28 de abril de 2017.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Gilberto Marcolino da Silva - CPF/MF nº. 749.816.766-20
Secretaria Municipal de Obras e Transportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

CONTRATADA: PILARES CONTRUÇÃO E EDIFÍCIOS LTDA - EPP
Sr. Paulo Rogério Silva - CPF/MF nº 502.830.226-04

Testemunha:

Nome:

CPF:

731.131.018-34

Testemunha:

Nome:

CPF:

207034069-49

José Carneiro Nascimento

Chefe de Gabinete

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica